



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1518 DE 01 DE ABRIL DE 2.003.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº.1425 de 04 de novembro de 2.002-:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

7-	04122032001	33903004	Material Consumo	13.600,00
9-	04122032001	33903900	Outros serv. -Pessoa jurídica	35.000,00
29-	03091022003	31901603	Despesas var. p. civil- transp.	3.500,00
26-	03091022003	33903004	Material de consumo	1.500,00
28-	03091022003	33903900	Outros serv. -P jurídica	5.000,00
47-	04122232004	33903004	Materiais de consumo	10.000,00
49-	04122232004	33903900	Serviços de terc.- P. Jurídica	60.000,00
66-	04123242005	33903004	Materiais de consumo	30.000,00
68-	04123242005	33903900	Serv. de terc.- p. Jurídico	10.000,00
119-	12365131009	31901603	Despesa var. p. civil	26.500,00
116-	12365131009	33903004	Mat. de consumo	60.000,00
118-	12365131009	33903900	Serv. de terceiros P. Jurídica	60.000,00
141-	12366121012	44905200	Equip. de materiais permanente	43.000,00
138-	12366122009	33903900	Serv. de terceiros	24.000,00
173-	10301101015	44905200	Eequip. de material perm.	60.000,00
172-	10302102011	31901606	Despesas variáveis P. civil psf	235.000,00
168-	10302102011	33903004	Material de consumo	90.000,00
170-	10302102011	33903900	Serv. Terceiros- p. Jurídica	80.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

85- 10305111017	33903900	Serv. de terceiros P. Juridica	2.000,00
197- 08122082013	33903600	Outros Serv. Terceiros P. Fisica	3.000,00
199- 08122082013	31901603	Despesas variáveis P. civil	24.000,00
196- 08122082013	33903004	Material de consumo	7.000,00
198- 08122082013	33903900	Serv. de terceiros P. Juridica	10.000,00
211- 08243202016	33903004	Material de consumo	10.000,00
212- 08243202016	33903600	Serviços de terceiros P. fisica	7.900,00
213- 08243202016	33903900	Serviços de terceiros P. Juridica	20.000,00
228- 15451282018	31901603	Despesas variaveis. P- civil	4.000,00
247- 15452152019	33903900	Serviços de terceiros P. Juridica	25.000,00
TOTAL			960.000,00

Artigo 2 °. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

ANULAÇÃO

3- 04122032001	31901300	Obrigações patronais	38.000,00
8- 04122032001	33903600	Serv. de terceiros P. fisica	3.000,00
14- 27122032002	33903004	Mat. de consumo	2.000,00
15- 27122032002	33903600	Serviços de terceiros P. Fisica	1.000,00
16- 27122032002	33903900	Serviços de terceiros P. Juridica	4.000,00
23- 03091022003	31901300	Obrigações patronais	17.000,00
27- 03091022003	33903600	Serv. de terceiros P. Fisica	1.000,00
42- 04122232004	31901300	Obrigações patronais	11.000,00
48- 04122232004	33903600	Serviços de terceiros P. Fisica	4.000,00
51- 04122231005	44905200	Equip. Mat. Permanente	15.000,00
72- 04123241006	44905200	Equip. Mat. Permanente	9.000,00
63- 04123242005	31901300	Obrigações patronais	15.000,00
67- 04123242005	33903600	Serv. de terceiros P. Fisica	2.500,00
71- 04123242005	99990000	Reserva de contingência	56.000,00
77- 28841000005	46907600	Amortização da dívida	185.000,00
74- 28843000006	32902100	Juros e encargos da dívida	50.000,00
98- 12122252006	33903600	Serviços de terceiros P. Fisica	1.500,00
113- 12364132007	31901300	Obrigações patronais	59.000,00
143- 12366122009	31901100	Vencimentos e vantagens fixas	33.000,00



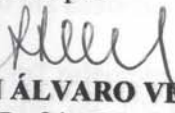
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

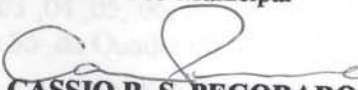
144- 12366122009	31901300	Obrigações patronais	3.000,00
145- 12366122009	31901602	Despesas variáveis P. civil	2.800,00
146- 12366122009	31901603	Despesas variáveis P. civil	2.000,00
147- 12366122009	31901604	Despesas variáveis P. civil	2.200,00
151- 13392252010	33903900	Serviços de terceiros P. Jurídica	5.000,00
174- 10302101016	44905100	Obras e instalações	10.000,00
162- 10302102011	31901300	Obragações Patronais	175.000,00
165- 10302102011	33903001	Material de consumo	40.000,00
167- 10302102011	33903001	Material de Consumo	5.000,00
193- 08122082013	31901300	Obrigações Patronais	15.000,00
201- 08122082013	33504300	Subvenções Sociais	5.000,00
210- 08243202016	33504300	Subvenções Sociais	40.000,00
222- 15451282018	31901300	Obragações Patronais	10.000,00
225- 15451282018	33903004	Material de consumo	50.000,00
242- 15451282019	31901300	Obragações Patronais	25.000,00
240- 15452152019	31901604	Outras Desp. Variáveis P. Civil	8.000,00
263- 11333172020	31901300	Obrigações Patronais	5.000,00
260- 11333172020	33504300	Subvenções Sociais	10.000,00
266- 11333172020	33903004	Material de Consumo	10.000,00
268- 11333172020	33903900	Serv. Terceiros P. Jurídica	30.000,00
TOTAL			960.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1425 de 04 de novembro de 2.002.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 01 de Abril de 2003 - 38º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


CASSIO R. S. PEGORARO
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.